



Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA LICENCIAMENTO SANITÁRIO INICIAL

4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Compreende:

- Estabelecimento comercial varejista especializado em: batata frita; café em grãos, torrado ou moído; cereais; cera de abelha; cesta de café da manhã; comidas congeladas; condimentos e especiarias; ervas-mates beneficiadas; fermentos; gelo; gordura comestível; massas alimentícias; mel; ovos; picolés e sorvetes; polpa de fruta; produtos naturais ou dietéticos; sal de cozinha; suplementos alimentícios; tortas geladas; óleo comestível.
- Loja de *Delicatessen* – venda de produtos alimentícios variados.

Não compreende:

- Estabelecimento que fabrica sorvetes e outros gelados comestíveis (1053-8/00)
- Hipermercado (4711-3/01) e Supermercado (4711-3/02)
- Mercadoria, armazém e minimercado (4712-1/00) e Loja de conveniência (4729-6/02)
- Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares (5611-2/03)

1. Formulário de solicitação de Atos de Vigilância Sanitária Anexo V (páginas 1, 2 e 3)*	<input type="checkbox"/>
2. Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização	<input type="checkbox"/>
3. Cópia RG e CPF do Responsável Legal	<input type="checkbox"/>
4. Cópia do CNPJ	<input type="checkbox"/>
5. Cópia do Termo de Enquadramento de ME	<input type="checkbox"/>
6. Cópia do Contrato Social	<input type="checkbox"/>
7. Cópia do Certificado/Declaração de controle de pragas urbanas	<input type="checkbox"/>
8. Cópia da Licença Sanitária, válida, da empresa que realizou o serviço de controle de pragas	<input type="checkbox"/>
9. Cópia do Certificado/Declaração de limpeza do reservatório de água o	<input type="checkbox"/>
10. Lista de funcionários com função e horários	<input type="checkbox"/>
11. Atestado Médico Ocupacional (ASO) de todos os que trabalham no estabelecimento	<input type="checkbox"/>
12. Lista de produtos vendidos	<input type="checkbox"/>
13. Lista de fornecedores incluindo CNPJ e produtos fornecidos	<input type="checkbox"/>
14. Cópia das NFs dos últimos 3 meses referente aos produtos de origem animal	<input type="checkbox"/>
15. Manual de Boas Práticas descrevendo a procedência dos alimentos e bebidas, a limpeza do ambiente, higienização dos alimentos, lixo, procedência da água, controle e pragas, saúde ocupacional, etc.	<input type="checkbox"/>
16. Cópia da última conta de água	<input type="checkbox"/>
17. Cópia do Certificado de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos	<input type="checkbox"/>
18. Cópia do Contrato de Cessão ou de Locação da infraestrutura ou Declaração de propriedade	<input type="checkbox"/>
19. Cópia da Certidão de Uso e Ocupação de Solo atestando permissividade do local requerido ou Alvará tributário do ano corrente	<input type="checkbox"/>

*Devidamente assinado pelo responsável.

1. Todo MEI, por lei, é isento do pagamento de taxas. Para a comprovação desta condição, apresentar Certificado de Microempreendedor Individual junto ao CNPJ.

2. Toda Licença Sanitária tem validade de 1 (hum) ano conforme art. 11 da PRT CVS 1/2019sendo que, para Renovação desta, deve-se entrar em contato por meio do email visa.saude@cabreuva.sp.gov.br informando o CNPJ ou comparecer pessoalmente ao Setor de Vigilância Sanitária.

Orientamos que, fazer funcionar estabelecimento com licença sanitária expirada ou sem licença sanitária infringe o art. 86 da lei 10083/1998 e é passível de penalidades que vão desde advertência, multa e até interdição do estabelecimento conforme art. 122 inc. I e XIX da lei 10083/1998 e cancelamento da licença previsto no art. 13 da PRT CVS 1/2019.